

**CLIE – CENTRE FOR LANGUAGES AND INTERNATIONAL EDUCATION****REGULAMENTO INTERNO****Objetivo**

**Artigo 1º** - O presente regulamento tem como objetivo disciplinar a organização e funcionamento do CLIE - Centro de Línguas da FUNTEF/PR, e estabelecer as regras de comportamento dos seus funcionários, instrutores, alunos, visitantes e colaboradores.

**Organização e Funcionamento**

**Artigo 2º** - Os cursos oferecidos e seus calendários serão definidos pela direção do Clie, que se reserva o direito de cancelar ou interromper qualquer curso que não tenha alunos em número suficiente ou instrutores para ministrá-los.

§ 1º - Será necessário o número mínimo de 08 alunos inscritos e no máximo de 20 por sala, para que possa ser criada e mantida qualquer turma.

§ 2º - A metodologia de ensino, escolha do material didático, definição de horários das turmas e a escolha do ensalamento serão definidos exclusivamente pela direção do Clie.

**Artigo 3º** - Para ingresso nos cursos oferecidos no Clie o aluno deverá efetuar o pagamento de taxas e mensalidades definidas pela direção do CLIE, antes do início do período letivo.

1º - Estará em débito com o curso o aluno que não efetuar o pagamento da mensalidade até o seu vencimento, sendo que o atraso superior a 60 dias autorizará seu desligamento.

§ 2º - A admissão em qualquer curso que não nível 1 dependerá da realização de teste de nivelamento a se realizar por instrutor do Clie, e a aprovação em seus cursos dará o direito ao aluno se matricular no nível imediatamente superior.

§ 3º - A participação de aluno ouvinte dependerá de expressa autorização da direção do Clie.

**Artigo 4º** - Todo material didático indicado pelo instrutor deverá ser adquirido pelo aluno, sendo que aqueles eventualmente fornecidos pelo Clie deverão ser adquiridos mediante prévio pagamento do seu custo.

**Artigo 5º** - A permanência nas dependências do Clie é um direito exclusivo de seus alunos, instrutores e funcionários.

§ único. A qualquer momento, funcionários e instrutores do Clie poderão solicitar às pessoas a sua identificação e àqueles que não sejam alunos a se retirarem.

**Artigo 6º** - A escolha de instrutores, estagiários e funcionários é decisão exclusiva da direção do Clie.

**Direitos e Deveres**

**Artigo 7º** - Todo aluno tem direito de:

- A – usar as instalações e dependências do Clie, de acordo com as regras e horários definidos pela direção, que poderá alterá-las ou atualizá-las quando necessário;
- B – ter instrutores pontuais e que ministrem suas aulas de forma clara e objetiva e utilize de método de ensino atual e eficiente;
- C– obter declaração de frequência e aprovação nos cursos;
- D – desistir do curso, comunicando a Secretaria com a antecedência mínima de 30 dias;

**Artigo 8º** - Todo aluno tem o dever de:

- A – zelar pela conservação do mobiliário e de todo material de uso individual e/ou coletivo do Clie.
- B – responsabilizar-se pela indenização de qualquer prejuízo ou dano causado por si, a bens de propriedade do Clie, seus instrutores, convidados e alunos;
- C - ser assíduo e se apresentar em sala de aula no horário estabelecido, munido do material necessário;
- D – Respeitar os instrutores, funcionários e também os colegas, agindo de forma respeitosa e com urbanidade;

### **Penalidades**

**Artigo 9º** - Consoante a natureza da falta e suas circunstâncias, os alunos que infringam as disposições deste Regulamento está passível das seguintes sanções:

advertência escrita – caso o caso de falta de natureza leve;

suspensão pelo prazo de três dias até 10 dias - nos casos de falta de natureza grave;

eliminação – no caso de natureza gravíssima ou reiterada prática de falta grave.

§ únicoº - As penalidades serão aplicadas de imediato pela Direção do Clie, podendo ser facultado o direito a prévia defesa;

### **Disposições Gerais**

**Artigo 10º** - O Clie não assume responsabilidade por nenhum acidente ocorrido em suas dependências, originado por imprudência ou negligência de seus alunos ou seus convidados.

**Artigo 11º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção do Clie, que poderá alterar este regulamento, a qualquer tempo, no todo ou em parte.